



PREFEITURA DE
LAIJINHA

PORTARIA Nº 728/2.017

“DISPÕE SOBRE O PESSOAL E AS GRATIFICAÇÕES AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Legalidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Ordinária Municipal de nº 1.433/2014 em seu artigo 27;

Artigo 27 – Os servidores efetivos que por necessidade e a bem do serviço público efetuarem tarefas extras ou especiais, inclusive de chefia, poderão ter sua remuneração/hora acrescida em;

I – até 30 % (trinta por cento), nas funções vinculadas às demais secretárias;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS

GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** o acréscimo de **30% (TRINTA POR CENTO)** da remuneração a servidora **VILMA MARIA DE JESUS CABRAL**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos partir do 01 (Primeiro) dia do mês de Novembro do ano de 2017.

Lajinha/Minas Gerais, 23 de Novembro de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG